



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI 0047055-34.2024.6.26.8000

OBJETO: Contratação de serviços de locação de salas com climatização e serviços de internet, que atendam às autoridades as quais participarão do evento “Colégio de Presidentes - COPTREL - 2025”, a ser realizado em São Paulo, no período de 20 a 21 de março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: SECEV – Seção de Consultoria, Organização e Execução de Eventos

Coordenadoria: COEVE – Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

Secretaria/Assessoria: SPR – Secretaria da Presidência

E-mail: secev@tre-sp.jus.br

Ramal: 2239/2830/2394

Responsável: Mislaine da Silva Vicente

Demanda não prevista nos PCA de 2024 e 2025

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 03/2025

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária (R\$ _____) ou indicação do modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Critério de sustentabilidade: (x) Sim ou () Não, porque _____

Critério de Acessibilidade: (x) Sim ou () Não

Espaço acessível às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem barreiras arquitetônicas.

VISÃO GERAL

Estudo destinado a identificar soluções para acomodação de autoridades do Poder Judiciário para o evento “Colégio de Presidentes - COPTREL - 2025”, em ambiente que permita a realização de palestras, exposições e encontros institucionais a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 21 de março de 2025, com público estimado de 120 (cento e vinte) participantes.

Os ambientes para acomodação deverão possuir infraestrutura de mobiliário, elétrica e internet, além de permitir, ainda que por terceiros, a realização de serviços de áudio, vídeo e iluminação, bem como o fornecimento de *coffee break*, além de permitir total acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Do fundamento fático.

O Colégio de Presidentes do Tribunais Regionais Eleitorais foi fundado em 16 de setembro de 1995 e é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de âmbito nacional, integrada pelos Desembargadores que estiverem presidindo os Tribunais Regionais Eleitorais no ano corrente. Seus encontros têm por objetivo a troca de experiências e a adoção de medidas de interesse da Justiça Eleitoral, diante das constantes demandas por aperfeiçoamento.

Tradicionalmente, no dia que antecede o encontro do COPTREL, é realizada a Reunião de Diretores-Gerais da Justiça Eleitoral, na qual são previamente estudados e debatidos os temas a serem apreciados durante o Encontro do Colégio de Presidentes. Adicionalmente, aproveita-se a oportunidade para se promover uma reunião entre os Assessores de Comunicação dos Tribunais Eleitorais, com a finalidade de trocar experiências e alinhar condutas afeitas à área, bem como subsidiar os temas que serão debatidos nos dias seguintes.

Na edição do 85º COPTREL realizado em Macapá-AP, ficou definido que o 87º Encontro do Colégio de Presidentes seria na cidade de São Paulo-SP, nos dias 20 e 21 de março de 2025.

O evento institucional promove a socialização e o tratamento de demandas em nível nacional, abordando as necessidades da Justiça Eleitoral, e tem fundamento nos macrodesafios “Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade” e “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”, do Plano Estratégico 2021-2026 do TRE- SP.

Entre as atividades desenvolvidas, destacam-se a construção de diretrizes e uniformização de soluções que impactam na vida dos eleitores e eleitoras para que possam exercer o direito à cidadania no País. O elo entre os Tribunais Regionais Eleitorais é reforçado de modo a construir uma Justiça Eleitoral cada vez mais sólida, forte e democrática para a sociedade.

Nesse sentido, é necessário que o evento ocorra em local com adequada acomodação do público do evento (premissas mínimas: acessibilidade, infraestrutura, segurança e conforto proporcionais à natureza do COPTREL), porquanto o TRE-SP, anfitrião do evento, não possui espaço apropriado para o evento dessa magnitude nos prédios e dependências da Administração, e, tampouco, há registro ou perspectiva de cessão de espaço pelos demais órgãos da Administração Pública nas datas idealizadas para o evento, de modo gratuito ou oneroso.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Assentada a premissa da indisponibilidade de espaço próprio da Administração deste TRE-SP, o local para a realização do evento deverá atender às seguintes premissas:

a) aspectos arquitetônicos:

- área dotada de total acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- espaço com instalações sanitárias e de copa;

- possuir infraestrutura de mobiliário, elétrica e internet, além de permitir, ainda que por terceiros, a realização de serviços de áudio, vídeo e iluminação, bem como o fornecimento de serviços de coffee-break;
- área para instalação/montagem de, no mínimo, 3 (três) salas de reuniões, que permitam a configuração das mesas em “U”;
- vagas de estacionamento, ainda que a título oneroso e/ou prestados por terceiros;

b) aspecto espacial/geográfico:

- estar localizado nas imediações da Av. Paulista, em razão da proximidade com a sede deste TRE-SP e do TJ/SP (local da cerimônia solene de abertura do evento), e, ainda, para prestigiar a logística de deslocamento das autoridades entre os aeroportos, rede hoteleira, sedes deste TRE-SP e do TJ/SP, bem como da FIESP, local onde também haverá solenidade, bem como pela constatação dessa área da cidade possuir espaços flexíveis para eventos com capacidade para até 300 participantes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Descritas as premissas mínimas para o espaço destinado ao evento, verificam-se as seguintes possibilidades de atendimento da necessidade:

a) Aquisição de imóvel

Inviável a assunção de despesa de grande envergadura para aquisição de imóvel, com os inerentes custos indiretos de manutenção e preservação e imobilização patrimonial, cuja necessidade de uso se exaurirá ao término do evento, ou seja, para a realização de evento temporário (não contínuo).

b) Utilização das dependências das sedes da Administração do TRE-SP

Considerando as singularidades do evento, a necessidade de montagem de salas para reuniões simultâneas, que comportem o público do evento, este TRE-SP não possui espaços adequados para tanto, bem como não há registro de possível cessão de espaços por outros da Administração Pública na região da Av. Paulista para atender a logística de deslocamento das autoridades entre os aeroportos, rede hoteleira, sedes deste TRE-SP e do TJ/SP, bem como da FIESP, em espaços flexíveis para eventos com capacidade para até 300 participantes.

c) Locação de imóvel (salas)

A locação de espaço mostra-se o meio adequado para suprir as necessidades do evento.

A natureza do evento e a quantidade de participantes envolvidos, direta e indiretamente, bem como a forma de realização das reuniões e da infraestrutura necessárias mostram-se possíveis de atendimento pela rede hoteleira, por meio da locação de salas/espço de convenções, locais esses tradicionalmente destinados a workshops, eventos empresariais e congressos.

Nessa perspectiva de utilização de espaços para convenções da rede hoteleira e, ainda, para atender as premissas arquitetônica e geográfica, foram realizadas diligências para localização de estabelecimentos com as características necessárias na região da Av. Paulista, que resultaram nas visitas técnicas aos Hotéis Radisson Paulista, Renaissance e Intercontinental:

1. O Hotel Radisson Paulista possui disponibilidade de hospedagem e alimentação que comporta o quantitativo total de participantes do evento, além de possuir espaços de trabalho que comportem a dinâmica do evento, com todas as salas e infraestrutura própria;
2. O Hotel Renaissance possui disponibilidade de hospedagem e alimentação que abarca o quantitativo total de participantes do evento, todavia não dispõe da data para locação das salas, bem como possui custos maiores;
3. O Hotel Intercontinental possui disponibilidade de hospedagem e alimentação que abarca o quantitativo total de participantes do evento, todavia possui custos superiores aos demais pesquisados.

Embora os hotéis Renaissance e Intercontinental ofereçam uma estrutura adequada para o evento, o primeiro não tem disponibilidade nas datas desejadas e apresenta custos mais elevados. Já o segundo, apesar de ter as datas disponíveis, também apresenta custos elevados.

O Hotel Radisson Paulista atende aos padrões exigidos para o evento, ao oferecer estrutura de segurança pessoal e institucional e, ainda, permitir a concentração das reuniões do evento em um mesmo espaço físico.

A ponderação de valores e estruturas oferecidas pela rede hoteleira recomenda, para a preservação do interesse público na obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, a contratação do Hotel Radisson para a locação de espaço.

Confira-se o quadro comparativo:

SERVIÇOS	QUANTIDADE	FORNECEDORES (VALORES COM ISS)		
		RENAISSANCE	INTERCONTINENTAL	RADISSON PAULISTA
LOCAÇÃO DE SALAS	3 diárias	R\$ 73.500,00	R\$ 87.357,50	R\$ 54.600,00
LINK DE INTERNET 10 MB	3 diárias	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.780,00
TOTAL		R\$ 88.500,00	R\$ 102.357,50	R\$ 58.380,00

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, PERÍODO DE LOCAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

Entende-se necessária a locação de salas para 3 diárias, considerando-se que um dia será de montagem da infraestrutura (19/03/2025) e dois dias de evento propriamente dito (20 e 21/03/2025):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Locação de salas com link de internet	Diárias	3 diárias (19 a 21/03/2025)

Para o evento no Hotel Radisson Paulista deverão ser contratadas as salas:

- Europa (252,73 metros quadrados);
- Paris (38,03 metros quadrados) e
- Atenas (66 metros quadrados).

Considerando a utilização do *foyer* do espaço, faz-se necessária a contratação das salas constantes deste andar. As salas serão assim utilizadas:

- Sala Europa: Reunião de Diretores-Gerais (20/03) e Reunião de Presidentes (21/03);
- Sala Atenas: Reunião das Assessorias de Comunicação (20/03);
- Sala Paris: reuniões privativas e guarda de materiais de apoio (20 e 21/03).

Considerando o início do evento a partir das 8h do dia 20/03/2025, a montagem das salas deverá ser feita no dia 19/03/2025.

A desmontagem ocorrerá no dia 21/03/2025, após o término do evento.

No local do evento, além das salas de reunião, há banheiros feminino e masculino, bem como banheiro para pessoas com deficiência.

No *foyer* será colocado um *backdrop* do evento e mesas de receptivo, além de ser o local do *coffee break*, que ocorrerá no período da tarde nos dois dias do evento.

O hotel Radisson Paulista conta com um sistema de renovação de ar. Esse aparelho é um controlador de CO² e se encontra nas salas onde não há ventilação natural. Ele é acionado quando o ar da sala atinge 1000 ppm e essa renovação deixa o ar totalmente purificado.

Serão utilizados os mobiliários disponíveis no próprio hotel, incluindo cadeiras, mesas (pranchões) de recepção e praticáveis, entre outros.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é R\$58.380,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender a necessidade do TRE-SP consistirá na locação de salas de hotel, espaço adequado aos participantes e estruturado para a realização das reuniões e debates planejados.

As salas deverão ser equipadas com recursos audiovisuais e espaços para interação, permitindo um fluxo de trabalho eficiente e produtivo durante o evento.

As especificações dos produtos indicados neste Estudo Técnico Preliminar estão indicadas neste item, onde serão detalhados os requisitos necessários para a locação, incluindo capacidade das salas, bem como a localização do imóvel, que deve ser estratégica para facilitar o acesso dos participantes.

Além disso, é fundamental que o espaço locado atenda a normas de segurança e conforto, garantindo um ambiente propício para a troca de experiências e o debate de ideias, contribuindo assim para o fortalecimento da Justiça Eleitoral no Brasil.

A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

O espaço disponibilizado deverá ter excelente estrutura e organização.

As eventuais hospedagens dos participantes não se vinculam à locação das salas pelo TRE-SP.

Todas as salas deverão estar, preferencialmente, no mesmo pavimento do Auditório, visando facilitar a dinâmica do evento e a acessibilidade de pessoas com deficiência.

Os espaços deverão ser equipados com cadeiras móveis, mesas com toalhas, rede wi-fi e de link dedicado, instalações elétricas em voltagem 110v para o funcionamento dos equipamentos.

Eventual necessidade pontual de alteração da rede elétrica para 220V será consultado o hotel acerca da disponibilidade e sobre os custos de transformadores.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A necessária realização das reuniões simultâneas em único espaço afasta a possibilidade de parcelamento da solução, não se cogitando de uma possível pluralidade de contratos de locações para diversas localidades, ainda que na mesma região geográfica.

A solução requer, necessariamente, apenas uma locação de espaço.

Assim, não se aplica o parcelamento ao caso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a interação e a troca de experiências entre Presidentes, Diretores-Gerais e Assessores de Comunicação, para a construção de uma rede colaborativa de fortalecimento da Justiça Eleitoral e alinhamento de estratégias de comunicação entre os Tribunais Regionais Eleitorais, de modo a garantir uma abordagem unificada e eficaz na divulgação das ações e campanhas eleitorais.

Discutir e encontrar soluções para demandas comuns, promovendo a uniformização de procedimentos e a adoção de melhores práticas, que beneficiem os eleitores e as eleitoras e a sociedade como um todo.

Estimular o comprometimento dos participantes com os objetivos institucionais, promovendo um ambiente de colaboração e responsabilidade entre os tribunais e, também, de aprendizado mútuo sobre os desafios atuais da Justiça Eleitoral, permitindo que os participantes adquiram novas perspectivas e conhecimentos.

Reforçar a importância da Justiça Eleitoral na promoção da cidadania, como direito fundamental, para que os cidadãos exerçam seus direitos de maneira consciente, estabelecendo um mecanismo de avaliação dos resultados alcançados durante o evento, permitindo um *feedback* contínuo e a melhoria das futuras edições do encontro.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Como condição indispensável à formalização da contratação e para assegurar a reserva de datas para o evento, exigência essa comum no mercado hoteleiro, faz-se necessário antecipar o pagamento de 30% do valor da proposta comercial para a locação de 3 dias, equivalente a R\$ 17.514,00 (30% de R\$ 58.380,00).

Referida excepcionalidade do pagamento antecipado no regime de contratação pública encontra fundamento no art. 145, § 1º, da Lei n. 14.133/2021:

“Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese

que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

Assim, para formalizar o ajuste contratual e assegurar a reserva de vaga, adotada a premissa da aprovação da contratação, é necessário realizar empenhamento de despesa equivalente a 30% do valor total da locação, bem como a respectiva liquidação e pagamento parcial da despesa ainda neste exercício.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Destacam-se as seguintes contratações correlatas:

- Coffee break para os participantes;
- Equipamentos audiovisuais para o evento;
- Utilização de empresa de prestação de serviços e/ou apoio logístico com fornecimento de material, em eventos, originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - SEI 0004050-59.2024.6.26.8000 (backdrops, banners, fotógrafos, recepcionistas);
- Traslados:
 - aeroportos/hotel/aeroportos;
 - hotel/cerimônia de abertura/solenidade/hotel.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Verifica-se a existência de impacto ambiental indireto, considerando a grande concentração de pessoas num mesmo ambiente, com elevação do consumo de energia elétrica para adequada climatização, projeção de imagens etc, além da produção de resíduos sólidos, que deverão ser adequadamente descartados no meio ambiente pela contratada.

A contratada deverá adotar práticas que não agredam o meio ambiente e que visam diminuir qualquer impacto que possa ser gerado nesse sentido.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

As diligências de identificação de local destinado à realização do evento revelam a pertinência da locação de espaço (salas) de rede hoteleira da região da Av. Paulista (*necessidade x adequação x finalidade*), cuja avaliação técnico-econômica, que proporciona a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, recomenda a contratação do Hotel Radisson Paulista (localização, capacidade de acomodação, infraestrutura e preço) por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

Ante o exposto, declara-se a viabilidade da contratação do Hotel indicado para a locação de espaço para o evento “Colégio de Presidentes - COPTREL 2025”, por inexigibilidade de licitação.

MAPA DE RISCOS:

Verifica-se a existência de 1 (um) risco substancial no procedimento de contratação, consistente na não formalização do ajuste para a locação do espaço no hotel indicado, por conta da dificuldade, senão impossibilidade, de localização de salas semelhantes para a realização do evento.

Medidas de contingência: pagamento antecipado (adiantamento de 30% do valor da locação), para assegurar a reserva da vaga, adotada a premissa da regular aprovação da contratação e da respectiva despesa.

Condição contratual imposta pelo nicho de mercado hoteleiro e, em especial, do hotel indicado para a locação do espaço.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Considerando-se que a contratação pretendida possui natureza de adesão e, à exceção do preço, passível de negociação, todos os demais elementos das condições obrigacionais são impostos pela empresa, razão pela qual se sugere a dispensa da elaboração de TR.

INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Será elaborada minuta de termo de contrato para a formalização do ajuste, com a devida ciência prévia da proponente acerca de seus termos, para instrução processual da contratação direta.

RESPONSÁVEIS

Secretaria da Presidência

Secretária

COEVE – Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

Coordenadora

SECEV – Seção de Consultoria, Organização e Execução de Eventos

Chefe



Documento assinado eletronicamente por **MISLAINE DA SILVA VICENTE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/11/2024, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA YUMI TABUTI GUENKA, COORDENADORA**, em 11/11/2024, às 21:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, SECRETÁRIA**, em 12/11/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6135663** e o código CRC **07515FE0**.
